

CONSIDERANDO, garantir a proteção e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica para os equipamentos da sala de multimídia e servidores de rede da SEIOP, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para o recebimento dos bens decorrentes da "CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) ESTABILIZADORES DE TENSÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 KVA E DE UM (01) NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 KVA", em trâmite no Processo Administrativo SEI-330001/000860/2025

- GESTOR:

Leonardo de Oliveira El Warrak, Id Funcional: 5137985-6.

- FISCAIS:

Sergio Luiz Cerqueira Santos, Id Funcional 5129971-2;
Ramon Fontes Dias, Id Funcional 5114933-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 09 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2687197

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-330001/001665/2025 - Consubstanciado na manifestação técnica index 116653248, CONHEÇO da proposta apresentada pela empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA, para, no mérito, **INDEFERIR** o pedido de afastamento da presunção de inequidade, com a consequente manutenção da desclassificação da proposta apresentada.

Id: 2687164

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**APOSTILA DA DIRETORIA
DE 15/10/2025**

CONTRATO Nº 34/2023 - Objeto: Repactuação contratual - Previsão contratual: Cláusula Nona Parágrafo Oitavo do contrato de prestação serviço de recepcionista - Contratada: INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.895.773/0001-07 - Alteração contratual: Altera-se a Cláusula Nona do contrato que passa a vigor com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) O valor mensal será alterado de R\$ 23.848,10 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 25.399,15 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), sendo o valor a ser repactuado (apostilado) de R\$ 15.303,69 (quinze mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2025, conforme cálculos no processo administrativo. Processo nº SEI-240002/001599/2025.

Id: 2687034

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SECC/SUBCOM Nº 13
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei n.º 10.461 de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei n.º 40.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto n.º 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, e Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-090001/001946/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de Comunicação Corporativa Institucional de interesse do Órgão, no exercício de 2025.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO: 26010.06.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 1.974.350,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE n.º 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2687069

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA ISP Nº 177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESAS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SEPM/SEPOL Nº 011/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOSEGURANÇA, no uso das atribuições legais e conforme estabelecido no inciso V, art. 3º do Decreto nº 26.324, de 17 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO

- A edição da Resolução Conjunta SESP/SEPM/SEPOL nº 011/2025, que estabeleceu novos indicadores criminais a serem observados pelo Instituto de Segurança Pública na divulgação das estatísticas de criminalidade do Estado do Rio de Janeiro;

- Que a criação dos novos indicadores propostos pela ADPF nº 635 propicia aos gestores das instituições envolvidas, e à sociedade em geral, uma avaliação adequada da qualidade do desempenho de seus profissionais de polícia e outros agentes de segurança pública envolvidos;

- A necessidade de aprimorar a coleta e análise de dados estatísticos relacionados a eventos de uso da força visando à inclusão, na mensuração e monitoramento desses dados realizado pelo ISP/RJ, dos registros estatísticos relacionados às operações e atividades das forças de segurança pública;

- A necessidade de publicação de relatórios periódicos com a consolidação dos dados relativos aos novos indicadores, de forma segregada, pelo ISP/RJ;

- A necessidade de edição de normas complementares para disciplinar os procedimentos técnicos de coleta, classificação, tratamento e divulgação dos dados, incluindo a padronização dos campos nos sistemas informatizados de registro e;

- O constante dos autos do processo nº **SEI-090002/000476/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, sem aumento de despesa, no âmbito do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA, Grupo de Trabalho (GT) para, no prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável em caso de necessidade, por igual período, realizar estudo de viabilidade de operacionalização das atribuições designadas ao Instituto de Segurança Pública pela Resolução Conjunta SESP/SEPM/SEPOL nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos seguintes setores:

I - Vice-Presidência;

II - Assessoria de Informática;

III - Coordenadoria de Estatística;

IV - Coordenadoria de Projetos;

V - Coordenadoria do Sistema Integrado de Metas

Art. 3º - Ao final dos trabalhos, o GT deverá apresentar relatório contendo diagnóstico da situação proposta e análise da viabilidade técnica de operacionalização das atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE

**DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Id: 2687087

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.10.2025**

RATIFICA o ato do Secretário de Estado da Casa Civil de 11/03/2024, publicado em DOERJ de 12/03/2024, que nomeou **LAÍS VILELA ANTUNES**, para exercer, com validade a contar de 12 de março de 2024, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.838, de 12/12/2023. Processo nº SEI-090001/001914/2025.

RATIFICA o ato do Secretário de Estado de Segurança Pública de 30/09/2025, publicado em DOERJ de 02/10/2025, que nomeou **GABRIELLE NASCIMENTO RODRIGUES**, para exercer, com validade a contar de 1º de outubro de 2025, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Antonio Carlos Pereira Liger. Processo nº SEI-090001/001915/2025.

Id: 2687119

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/032849/2025 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, caput e inciso III, f da Lei 14.133/2021, em favor de palestrantes do seminário, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), que tem como objeto Curso Reforma Tributária - Aspectos Gerais e Novo Modelo de

Tributação do Consumo, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2687031

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 08/10/2025**

PROC. Nº SEI-140001/003906/2022 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50156667, correspondente ao período de 04/09/2025 a 12/09/2025 (9 dias).

Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2686854

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIO**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 15/10/2025**

A COORDENADORIA DE ESTÁGIO, através do processo nº SEI-140001/084901/2020, torna público os seguintes atos:

I - DESLIGUE-SE por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada:

SEI-140001/050168/2023- MARCELA REGINA OLIVEIRA DE MIRANDA- DATA: 17/09/025

II - DEFIRO os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas:

SEI-140001/006163/2025- AMANDA REIS PERSE-DATA: 11/08/2025

SEI-140001/033973/2025- ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS- DATA: 29/08/2025

SEI-140001/047817/2024- ANA JÚLIA SILVEIRA SILVA- DATA: 26/09/2025

SEI-140001/007306/2025- ANA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES ARAÚJO- DATA: 11/08/2025

SEI-140001/058125/2024- ANA LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO- DATA: 16/09/2025

SEI-140001/051436/2023- ANDRESSA GOMES ANSELMO- DATA: 11/08/2025

SEI-140001/055158/2023- BEATRIZ BAIS CUNHA- DATA: 01/09/2025

SEI-140001/006159/2025- BEATRIZ MULLER MOREIRA VIMERCATE- DATA: 11/08/2025

SEI-140001/033846/2025- CARLOS FREDERICO OLIVEIRA DE MACEDO- DATA: 15/09/2025

SEI-140001/040888/2023- CATARINA SILVA DA COSTA- DATA: 08/08/2025

SEI-140001/037170/2023- CLARA ISABEL DE CARVALHO DOS SANTOS- DATA: 03/09/2025

SEI-140001/030069/2025- DANIELA CHAVES AFONSO- DATA: 23/09/2025

SEI-140001/054920/2025- DANIELLE KRONEMBERGER FORTES- DATA: 12/08/2025

SEI-140001/069182/2024- DAVI BLANCO DA COSTA- DATA: 05/09/2025

SEI-140001/050225/2025- DEBORA BARBOSA MASCARENHAS CALMON- DATA: 27/08/2025

SEI-140001/006169/2025- DEIVIDY WILIAN PINTO CORREA- DATA: 04/09/2025

SEI-140001/012283/2024- FABIOLA OLIVEIRA SOUZA- DATA: 04/08/2025

SEI-140001/046401/2023- FELIPE SOARES LACERDA- DATA: 22/09/2025

SEI-140001/066877/2024- GABRIEL PEREIRA BARROS- DATA: 04/09/2025

SEI-140001/037184/2023- GISELLE COSTA MARTINS- DATA: 18/08/2025

SEI-140001/040190/2024- HINARA RIBAMAR RIBEIRO MARTINS- DATA: 25/09/2025

SEI-140001/001243/2024- ISADORA DA COSTA RIBEIRO- DATA: 15/08/2025

SEI-140001/051292/2023- ITALO FERNANDO ARAUJO FAGUNDES- DATA: 16/09/2025

SEI-140001/039374/2023- JOÃO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO- DATA: 11/08/2025

SEI-140001/089924/2024- JOÃO VICTOR OLIVEIRA CARVALHO- DATA: 03/08/2025

SEI-140001/017883/2024- JULIANE REIS DOMINGOS LOPES- DATA: 16/08/2025

SEI-140001/033173/2024- KAMILLY VITTORIA PEREIRA CORREIA- DATA: 15/09/2025

SEI-140001/066272/2025- LARA CAROLINE DE AZEREDO DA PAZ- DATA: 25/09/2025

SEI-140001/038609/2023- LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO- DATA: 15/09/2025

SEI-140001/043844/2025- LUCAS DA SILVA SOUZA- DATA: 22/09/2025

SEI-140001/019722/2025- LUCAS RIBEIRO MOTA- DATA: 03/09/2025

SEI-140001/039375/2023- MARIA CLARA CASTRO DO RÉGO MONTEIRO- DATA: 16/09/2025

SEI-140001/050140/2023- MARIA CLARA DE AZEREDO MENEZES- DATA: 12/09/2025

SEI-140001/054680/2024- NATHAN DO NASCIMENTO SILVA- DATA: 19/09/2025

SEI-140001/050827/2023- NICOLLY CORREA DA SILVA- DATA: 02/09/2025

SEI-140001/029875/2025- PEDRO GIOIA PRADO UCHOA- DATA: 09/08/2025

SEI-140001/033975/2025- RACHEL CORTE AZEVEDO- DATA: 19/08/2025

SEI-140001/066092/2024- RAFAEL LEITE VILELA DE MOURA- DATA: 04/09/2025

SEI-140001/050828/2023- RAPHAELLA SOARES DOS SANTOS DE MELLO- DATA: 15/09/2025

SEI-140001/050123/2023- TAMÍRIS VICTÓRIA MOTA DE MELO- DATA: 05/09/2025

SEI-140001/060276/2024- THAÍS PINHEIRO DA SILVA- DATA: 01/08/2025

SEI-140001/055174/2023- VITÓRIA DOS REIS RAPOSO- DATA: 05/09/2025

SEI-140001/014422/2024- VITÓRIA ROCHA BRAGA- DATA: 22/09/2025

III - DECLARO desligado do estágio, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas:

SEI-140001/038617/2023- ADRIEL MACEDO TASCA- DATA: 19/09/2025

SEI-140001/038871/2023- ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA- DATA: 19/09/2025

SEI-140001/038445/2023- AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA- DATA: 19/09/2025

SEI-140001/037179/2023- ANA LETÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA- DATA: 13/09/2025

SEI-140001/038605/2023- ANDERSON GOMES HENRIQUE- DATA: 19/09/2025

SEI-140001/031570/2023- BEATRIZ GUSMÃO ROCHA- DATA: 11/08/2025

SEI-140001/029633/2023- BEATRIZ KELLY SILVA DE MELO- DATA: 01/08/2025